



Prémio Secil Universidades 2014 Arquitetura

REGULAMENTO



COM O ALTO PATROCÍNIO
DE SUA EXCELENCIA



O Presidente da República



I – Prémio

1. O Prémio Secil Universidades 2014, atribuído através do «Concurso Arquitectura», tem como objectivo incentivar a qualidade do trabalho de jovens oriundos das Escolas de Arquitectura Portuguesas e promover o seu reconhecimento público.

2. No âmbito deste concurso são atribuídos até três prémios, no caso de o número total de candidaturas apresentadas ao Júri Nacional ser inferior a 15, e até cinco prémios no caso de o número total de candidaturas apresentadas ao Júri Nacional ser igual ou superior a 15.

3. Cada Prémio consta de:

- um diploma a ser entregue em cerimónia pública;
- uma quantia pecuniária no valor de 5 000 (cinco mil) euros.

4. A atribuição dos prémios é feita por um Júri com a composição e nos termos que constam do presente regulamento.

5. Aos concorrentes que, nos termos de II – C.5., forem seleccionados para votação final, será entregue um diploma que o certifique.

6. Será conferido um diploma e dada publicidade aos docentes responsáveis pela orientação dos trabalhos a que forem atribuídos prémios.

Toma nota: se houver muitas candidaturas, haverá mais prémios

Muitos estudantes já incluem nos seus currícula menção aos Prémios e Diplomas dos Concursos Secil.

II – Concurso

A. ÂMBITO E CONCORRENTES

1. Podem participar no «Prémio Secil Universidades 2014 - Concurso Arquitectura» projectos realizados no âmbito da disciplina de Projecto ou Arquitectura do 2.º ciclo (Mestrado Integrado em Arquitectura) de cursos autorizados pelo competente órgão governamental e que adiram ao presente regulamento.

2. Não são aceites a concurso os trabalhos realizados em escolas estrangeiras, ainda que ao abrigo de programas de intercâmbio

que possam existir com as escolas referidas em 5.

3. Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados, durante o ano lectivo de 2013/2014, por estudantes nascidos após 31 de Dezembro de 1983.

4. São admitidos trabalhos ou projectos realizados individualmente ou colectivamente por não mais de cinco estudantes.

Neste último caso, o Prémio é atribuído ao grupo de estudantes que o realizou e dividido em partes iguais por cada um dos participantes.

5. Para os efeitos do ponto A.1., as Escolas de Arquitectura cujos alunos se podem candidatar ao prémio são as seguintes:

Arquitectura

- Escola Superior Artística do Porto
- Escola Universitária das Artes de Coimbra
- ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa
- Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes
- Universidade Autónoma de Lisboa
- Universidade da Beira Interior
- Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional das Beiras
- Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências e Tecnologia
- Universidade de Évora
- Universidade Lusíada de Lisboa
- Universidade Lusíada do Porto
- Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão
- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
- Universidade Lusófona do Porto
- Universidade do Minho
- Universidade do Porto – Faculdade de Arquitectura
- Universidade de Lisboa – Faculdade de Arquitectura
- Universidade de Lisboa – Instituto Superior Técnico

Arquitectura e Urbanismo

- Escola Superior Gallaecia
- Universidade Fernando Pessoa

6. Os trabalhos a apresentar a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- terem por base um programa explicitamente formulado no âmbito académico;
- terem como resultado um projecto enquadrável neste Prémio;
- terem uma contextualização e caracterização do lugar ou da envolvente construtiva.

7. São aspectos relevantes em apreciação:

- o conceito arquitectónico;
- o domínio que o candidato mostra dos vários elementos do processo, desde a interpretação do problema e a escolha de meios até à tradução numa solução adequada;
- a criatividade demonstrada nos trabalhos apresentados;
- a exequibilidade da solução proposta.

B. JÚRI NACIONAL

1. O Júri Nacional do «Prémio Secil Universidades 2014

- Concurso Arquitectura» é constituído:

- a)** por um presidente designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil;
- b)** por vogais, arquitectos, cada um deles nomeado, respectivamente, por cada uma das seguintes entidades:

- Ministério da Educação e Ciência
- Secil
- Ordem dos Arquitectos
- Cinco Escolas, sorteadas de entre as que vierem a aderir ao presente regulamento

2. Não podem ser membros do júri pessoas que orientem trabalhos que sejam potenciais candidatos ao Prémio.

O Júri é independente. Todos os candidatos têm iguais possibilidades

3. O Júri Nacional funciona com todas as suas competências mesmo que alguma(s) das instituições não venha(m) a nomear representante no Júri.

4. O Presidente tem voto de qualidade.

C. PROCESSO

O processo de selecção e de atribuição do «Prémio Secil Universidades 2014 - Concurso Arquitectura» é o seguinte:

1. Os candidatos apresentam a sua candidatura perante o órgão que vier a ser designado pela escola a que pertencem.

2. Cada uma das escolas de arquitectura efectua a selecção dos trabalhos ou projectos a apresentar ao Júri Nacional, estabelecendo o processo e critérios de selecção que considere adequados. Ao indicar os trabalhos seleccionados, a escola deve referir como foi realizado o processo interno de selecção.

3. Cada escola pode submeter ao Júri Nacional um número máximo de quatro trabalhos seleccionados.

4. Por decisão do Presidente do Júri pode ser constituída uma Comissão Técnica que reúne na sede nacional da Ordem dos Arquitectos, integra os membros julgados necessários e tem o objectivo único de abrir os invólucros e verificar a conformidade regulamentar dos trabalhos apresentados a concurso, elaborando uma acta que é assinada pelos membros que a integram e pelo Presidente do Júri. A Comissão Técnica não tem competência para excluir qualquer candidatura, cabendo esta ao Júri Nacional.

5. O Júri Nacional faz, por votação, uma primeira selecção dos trabalhos apresentados a concurso. Cada trabalho é analisado e votado individualmente, devendo merecer pelo menos cinco votos favoráveis para ser seleccionado.

6. Os autores dos trabalhos objecto da primeira selecção podem ser convocados para uma sessão de discussão com o Júri Nacional.

7. O Júri Nacional escolhe os projectos premiados pelo seguinte processo:

a) Cada elemento do Júri atribui uma pontuação entre 1 e

5 a cada trabalho; são excluídas, para cada trabalho, uma das pontuações mais elevadas e uma das pontuações mais baixas; as restantes pontuações são adicionadas;

b) São premiados os trabalhos com maior número total de pontos, não devendo ser feita qualquer distinção entre eles;

c) Se algum ou alguns dos Prémios não puderem ser atribuídos por haver empates, os trabalhos empatados, e só estes, são sujeitos a nova votação para atribuição do(s) Prémio(s) com pontuação atribuída nos mesmos termos do parágrafo anterior; se após três votações não for possível fazer a atribuição, o Presidente do Júri tem direito de escolha.

O objectivo não é encontrar um vencedor, mas sim trabalhos de qualidade que mereçam ser premiados.

8. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri Nacional o requeira.

9. As reuniões do Júri Nacional são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavradas actas.

10. Ao Júri Nacional reserva-se o direito da não atribuição de algum(uns) dos Prémios, quando considerar que a qualidade dos trabalhos a concurso não justifica essa atribuição.

11. Das decisões do Júri Nacional não há recurso.

D. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Cada candidatura é constituída por um conjunto de painéis, em número máximo de quatro, um CD e um dossier, incluídos em invólucro fechado, com a indicação, no exterior, do nome da escola, do(s) nome(s) do concorrente(s) e do título do concurso. A estas três peças, a escola que apresenta a candidatura deve juntar a informação requerida em C.2..

2. Cada trabalho a concurso é apresentado em painéis de suporte rígido leve (tipo cartão maqueta), com espessura entre 5 e 10 mm, com formato A1 ao alto, no número máximo de quatro, contendo:

a) em todos eles, no canto inferior direito, a identificação

do trabalho e do concorrente, em corpo de letra igual a 8 pontos, e da escola de proveniência e do docente orientador do trabalho, em corpo de letra igual a 4 pontos;

b) um texto ou elementos de memória descritiva e justificativa, em corpo de letra igual a 10 pontos;

c) os elementos gráficos julgados necessários à compreensão da solução projectual, tais como desenhos, fotografias de maquete e mecanismos de visualização bidimensionais (não são admitidas maquetas).

3. As imagens correspondentes aos painéis entregues (com 300 dpi de resolução) e um ficheiro editável com a memória descritiva são entregues em CD.

4. O dossier relativo a cada trabalho é um conjunto de folhas, de formato A4, agrafado ou encadernado em pasta, com todos os documentos escritos num corpo de letra não inferior a 10 pontos e todas as páginas rubricadas pelo(s) concorrente(s), constituído por:

a) uma página de rosto com as seguintes indicações:

- título do trabalho;
- identificação do(s) concorrente(s) (nome e número do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão);
- nome do docente orientador do trabalho;
- contactos do(s) concorrente(s): e-mail e telefone / telemóvel;
- data de nascimento do(s) concorrente(s);
- nome da escola de arquitetura e disciplina(s)/ano do MIA em cujo âmbito o trabalho foi realizado;

b) fotocópia(s) do(s) Bilhete(s) de Identidade/Cartão(ões) de Cidadão do(s) concorrente(s);

c) comprovativo da situação académica do(s) concorrente(s) no ano lectivo 2013/2014, de modo a permitir definir a sua condição de participar no concurso no termos indicados em A.3..

5. Cada escola deve fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os invólucros com os trabalhos seleccionados, juntando-lhes, em envelope fechado com a indicação no exterior do

nome da escola e do título do concurso:

- uma página A4 com a indicação da forma como foi realizado o processo interno de selecção dos trabalhos;
- uma página A4, por cada trabalho, com uma descrição sucinta do contexto em que cada trabalho foi realizado.

6. Os envios de documentação pelo correio devem ser feitos com aviso de recepção; das entregas directas deve ser solicitado o correspondente recibo, que tem de indicar sempre a data.

E. CALENDARIZAÇÃO

As Escolas devem fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os trabalhos seleccionados, nos termos indicados em D.5., até 2 de Abril de 2015, estabelecendo para o efeito a calendarização de entrega dos trabalhos pelos candidatos e do processo de selecção referido em C. 2..

Informa-te na tua Escola da data limite de entrega do trabalho!

III - Responsabilidades

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora, a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do «Prémio Secil Universidades 2014 – Concurso Arquitectura».

2. A entidade organizadora colocará à disposição das escolas de arquitectura e das respectivas associações de estudantes material destinado à divulgação do concurso.

Dúvidas? Contacta a Ordem dos Arquitectos!

3. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais para além daquelas que são explicitamente assumidas neste regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil Universidades 2014 – Concurso Arquitectura».

4. Pelo acto de se apresentarem a concurso, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento, aceitando ainda a divulgação de elementos do trabalho, parcial ou integralmente, sem que lhes seja devida alguma compensação.

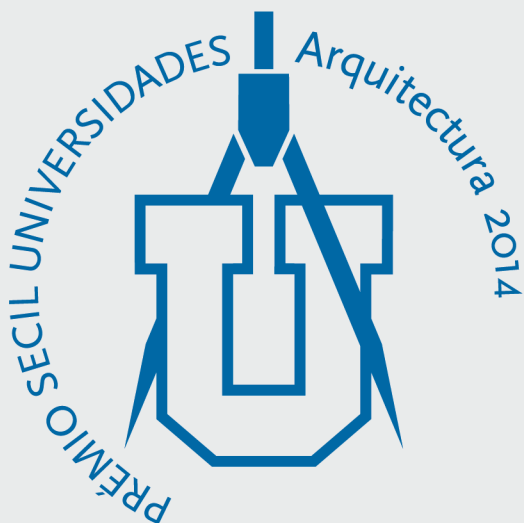
5. Todos os materiais entregues na Ordem dos Arquitectos deverão ser levantados até um mês após o termo da exposição e elaboração da monografia. Depois dessa data a organização não se responsabiliza pelo seu extravio.

6. Salvo indicação explícita em contrário, todos os contactos devem ser feitos para:

Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 21-25 / 1249-003 Lisboa
Telef: +351 213 241 110 / Fax: +351 213 241 101
E-mail: premio.secil@ordemdosarquitectos.pt

*Saber mais sobre
os Prémios?
Consulta www.secil.pt*



Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 21-25 / 1249-003 Lisboa
Telef: +351 213 241 110 / Fax: +351 213 241 101
E-mail: premio.secil@ordemdosarquitectos.pt

Secil - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.
Av. das Forças Armadas, 125-6° / 1600-079 Lisboa
Telef: +351 217 927 100 / Fax: +351 217 217 936 200
E-mail: premios@secil.pt

